



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 01/2022

Montes Claros, 27 de abril de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas , no uso de suas atribuições legais; Considerando que foram solicitadas ao empreendedor informações complementares necessárias a análise do Processo Administrativo nº 1162/2021, do empreendimento Toledo Exotic Ltda., para o empreendimento de extração mineral de sua titularidade situado em Buritizeiro-MG.

Considerando que as informações complementares foram fornecidas dentro do prazo estabelecido pelo órgão ambiental, porém de maneira incompleta, parcial.

Considerando o teor dos pareceres técnico e jurídico, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, as regras previstas no Decreto Estadual 47.383/18 e DN 217/17, que disciplinam o arquivamento do processo.

Considerando as orientações sobre arquivamento de processos de regularização ambiental previstas na Instrução de Serviço SISEMA 06/2019.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 1162/2021, do empreendimento Toledo Exotic Ltda., CNPJ 11.827.097/0002-08, situado em Buritizeiro-MG.

Mônica Veloso de Oliveira

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 13/05/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45631860**
e o código CRC **83A78F4B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021096/2021-68

SEI nº 45631860